



Câmara Municipal de Barrinha

PROTOCOLO

Estado de São Paulo

Barrinha 04/02/16

Assinatura
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

LIDO NA SESSAO

de 02 de 02 de 20 16

Secretário

VALTER GOMES DA FONSECA, vereador que exerce mandato eletivo junto à esta Casa Legislativa, vem muito respeitosamente perante V.Exa., e demais membros da mesa diretora apresentar proposição de emenda, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Projeto de Lei 04/2016, enviado pelo Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providencias, à saber:

1º - Emenda Modificativa - Fica modificado o artigo primeiro, conforme abaixo:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de R\$.80.000,00(oitenta mil reais), destinados à aquisição de ambulância no orçamento vigente (LOA 2016 – Lei 2.364 de 18/12/2015), classificada e codificada sob o seguinte número:

Código	Categoria		Valor R\$.	Ficha	Exercicio
	Econômica	Valor R\$.			
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	80.000,00	168	2015	

2º. - Emenda supressiva- Fica suprimido da tabela do artigo primeiro a seguinte verba:

Código	Valor R\$.	Ficha	Exercicio
02.03.03.12.361.0010.2.010-	500.000,00	100	2015

3º. - Emenda Supressiva - Fica suprimido em sua totalidade o inciso do Parágrafo Único do **artigo 1º.** do referido projeto de lei.

4º. - Emenda Modificativa- Fica modificado o artigo 2º. do Projeto de Lei acima para o seguinte texto:

" Especificamente para a suplementação constante do artigo 1º. desta Lei e para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão desta suplementação na Lei 2.242 de 16/11/2013 e seus anexos, que alterou o PPA 2014-2016, e ainda na Lei 2.356 de 22/10/2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2016."

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSAO

de 02 de 02 de 20 16

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA APROVADO sessão de 02 de 02 de 20 16

Presidente

Presidente

Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 02 de 02 de 2016

[Handwritten signature]
Secretário

^{03/}
5ª. - Emenda Supressiva - Fica suprimido em sua totalidade o artigo 3º do Projeto de Lei acima.

^{04/}
6ª. - Emenda Supressiva - Fica suprimido em parte o artigo 4º. referido projeto de lei, suprimindo o termo "**surtindo efeitos á partir de sua protocolização**", passando á ter o seguinte texto:

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim sendo, requer seja recebido e processado pela mesa, na forma do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, a presente emenda.

Barrinha, 04 de Fevereiro de 2016.

[Handwritten signature]
Valter Gomes da Fonseca

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 02 de 02 de 2016
[Handwritten signature]
Presidente